



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2019/41

NOVAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

Considerando que, ao longo dos últimos anos, o modelo interno de gestão e disponibilização de cacifos aos estudantes tem revelado algumas dificuldades de implementação e cumprimento;

No sentido de atualizar e agilizar o procedimento de gestão dos cacifos;

No cumprimento de deliberação do Conselho de gestão, de 30 de julho, decide-se:

- Revogar o Regulamento de utilização dos cacifos, aprovado pelo Despacho PCD n.º 2009/45, de 24 de novembro
- Aprovar as regras de utilização dos cacifos que constam em anexo ao presente despacho.

De acordo com as regras anteriores, a atribuição dos cacifos estava sujeita a uma caução no valor de 5 euros, considerando as regras que agora passam a vigorar, a Escola irá abater esse valor aos valores a serem pagos pelos estudantes.

O presente despacho entra em vigor no ano letivo 2019/2020.

Ao GDIAP para publicar no site.

Ao SAAE e SAV para conhecimento.

Porto e ESEP, 02 de agosto de 2019

P/O Presidente,

(Natália de Jesus Barbosa Machado)

Vice-Presidente, em regime de suplência, por ausência do Presidente, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

ANEXO AO DESPACHO PRESIDENTE N.º 2019/41, DE 2 DE AGOSTO

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS DA ESEP

- 1) A ESEP tem ao dispor dos estudantes dois tipos de cacifos, os cacifo-box e os cacifos de estúdio, localizados no piso 1 da sede;
- 2) Regras gerais:
 - a) O uso destes cacifos só é permitido a utilizadores autorizados;
 - b) A Escola não se responsabiliza pelo eventual extravio de bens existentes no interior do cacifo;
 - c) O estudante é o responsável pela boa conservação e manutenção do cacifo durante o período de utilização;
 - d) Qualquer reclamação relativa ao estado de conservação do cacifo deverá ser apresentada nas 24 horas seguintes à sua atribuição;
 - e) Não é permitida qualquer alteração da forma, colocação de cadeados, mudança de fechadura, colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou de outros materiais semelhantes ou grafitos;
 - f) A perda da chave ou do cadeado do cacifo deverá ser comunicada aos Serviços de apoio e vigilância (SAV) que, no dia seguinte, entregarão ao estudante uma segunda via da chave, que exige o pagamento de uma taxa de valor igual ao da substituição da fechadura (5 euros);
 - g) Os Serviços académicos e de apoio ao estudante (SAAE) irão debitar a taxa de €5,00 pela substituição da respetiva fechadura, após receberem a informação do SAV.
- 3) Regras de utilização do Cacifo-box:
 - a) Os Serviços académicos e de apoio ao estudante (SAAE), no momento da matrícula e inscrição, atribuirão um cacifo-box com entrega da respetiva chave, aos estudantes do CLE que o poderão utilizar, apenas, enquanto tiverem inscrição em unidades curriculares com aulas práticas laboratoriais;

b) Por regra, no final do 2.º ano, concluídas as unidades curriculares com aulas práticas laboratoriais, o estudante deve devolver a chave da respetiva box, entregando-a no Serviço de Apoio e Vigilância;

i) Caso não o faça até 31 de julho, perde o direito ao cacifo e ser-lhe-à debitada a taxa de € 5,00 pela substituição da respetiva fechadura.

4) Regras de utilização do Cacifo de estágio:

a) Os cacifos de estágio apenas poderão ser requisitados pelos estudantes que estão a realizar estágio no HSJ ou no IPO;

b) Cada um dos estudantes previstos na alínea anterior poderá solicitar, junto dos SAV, um cacifo de estágio, a partir do primeiro dia do referido estágio;

c) Os SAV atribuirão o cacifo e entregam a respetiva chave, de acordo com a informação disponibilizada pelos SAAE relativa aos estudantes que estão nas condições anteriormente referidas;

d) Os estudantes que realizem, sucessivamente, dois ou mais períodos de estágio, na situação prevista na alínea a) deste número, mantêm o direito de utilização até ao final do último desses períodos, sem necessidade de formalidades intermédias;

e) A entrega do cacifo devoluto deverá ser feita no último dia do período de estágio;

i) Ultrapassada a data prevista, o cacifo será aberto pelos trabalhadores do SAV e será debitada ao estudante a taxa de €5,00 pela substituição da respetiva fechadura.

